**LEI Nº 1035, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM INSCRIÇÕES E VESTIMENTAS AOS CENTROS DE TRADIÇÕES GAUCHAS – CTGs DE BRUNÓPOLIS-SC, QUE IÃO PARTICIPAR DO I RODEIO DA INTEGRAÇÃO NA CIDADE DE CURITIBANOS-SC.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis, no uso das atribuições de seu cargo, Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento de inscrições e vestimentas para os CTGs de Brunópolis que irão participar no evento tradicionalista “I RODEIO DA INTEGRAÇÃO” que acontecerá na cidade de Curitibanos, na data de 13,14 e 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Tais despesas serão pagas pelo Município diretamente ao aos fornecedores de bens e serviços.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento em vigor.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis-SC, em 13 de dezembro de 2022.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Registrada e Publicada a Presente Lei no DOM e site Município.